



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
[www.ppgmga.posgrad.ufsc.br](http://www.ppgmga.posgrad.ufsc.br) / [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br) / (48) 3721-9738

## **EDITAL N.º 01/2021/PPGMGA/UFSC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional para ingresso no primeiro trimestre de 2022.

### **1 - DO CRONOGRAMA**

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 de setembro até 20 de outubro de 2021, exclusivamente pela *internet*, no sistema: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

1.2 A homologação das inscrições será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2021.

1.3 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no *site*: <http://ppgma.ufsc.br> até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2021.

1.3.1 Da relação de candidatos aprovados na primeira etapa, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 17 horas do dia 08 de novembro de 2021. O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br). Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

1.3.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2021, e se

necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na primeira etapa.

1.4 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 16 de novembro de 2021.

1.4.1 Da relação de candidatos aprovados na segunda etapa, a que se refere o 1.4, caberá recurso até às 17 horas do dia 19 de novembro de 2021. O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br).

1.4.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 22 de novembro de 2021, e se necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na segunda etapa.

1.5 A etapa para arguição dos anteprojetos ocorrerá de 22 até 26 de novembro de 2021, por meio de webconferência com instruções e cronograma definidos na divulgação a que se refere o item 1.4.

1.5.1 É responsabilidade do candidato dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo (computador com *webcam* e microfone) e *internet*.

1.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

1.6.1 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso a ser encaminhado para o *e-mail*: [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br) até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2021.

1.6.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2021, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

1.7 As validações dos documentos dos candidatos que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas, de que tratam a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, serão realizadas no período de 17 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021, pela Comissão de Heteroidentificação do Centro Tecnológico da UFSC.

1.7.1 Durante o período de que trata o item 1.7 a Comissão de Heteroidentificação poderá agendar entrevista com os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas.

1.7.2 Em até cinco dias úteis após a entrevista, o candidato receberá o resultado da validação, que se for indeferido, poderá ingressar com recurso no prazo de até três dias após ser cientificado.

1.8 A matrícula ocorrerá nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, conforme procedimentos que serão divulgados no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até o dia 10 de dezembro de 2021.

## **2 DAS VAGAS E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO**

2.1 - Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos regulares. As vagas são destinadas a profissionais que cumpram os seguintes requisitos:

I – seja portador de diploma de nível superior;

II – tenha interesse em atuar em uma das linhas de pesquisa do Programa.

2.1.1 – Estão previstas até 15 vagas para linha de pesquisa Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional e até 5 vagas para a linha de pesquisa Gestão em Avaliação (ver Anexo I com a relação de linhas de pesquisa e orientadores).

2.1.2 – É desejável que o candidato tenha:

- Experiência profissional em avaliação ou gestão; e/ou

- Experiência profissional ou formação na área de métodos quantitativos.

2.1.3 – A admissão no Programa é condicionada à conclusão de curso de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação – MEC.

2.1.4 – Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

2.2 – O preenchimento final das vagas está sujeito aos seguintes condicionantes:

a) Planejamento institucional: o Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (dependendo de seu plano institucional de cumprimento às diretrizes do sistema nacional de pós-graduação e ao seu próprio planejamento estratégico);

b) Segunda chamada: caso não sejam efetivadas matrículas de candidatos selecionados, o Programa poderá, a critério da Coordenação, preencher as vagas com a chamada de candidatos classificados, segundo os critérios deste Edital.

2.2.1 Serão ofertadas até 14 (catorze) vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.2 Serão ofertadas até 4 (quatro) vagas destinadas a ações afirmativas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas.

2.2.3 Serão ofertadas até 2 (duas) vagas destinadas a ações afirmativas para estudantes com deficiência.

2.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta.

2.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas de uma das categorias de reserva de vagas, estas serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência, sendo preenchida por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.5 - O candidato que, no ato da inscrição, assinalar que deseja concorrer às vagas prioritizadas para ações afirmativas deverá anexar a autodeclaração correspondente a uma de três categorias:

I - a autodeclaração para pretos/as e pardos/as (Anexo II);

II - a autodeclaração para indígenas (Anexo III);

III - a autodeclaração para pessoas com deficiência (Anexo IV).

2.6 Além da autodeclaração, os candidatos a vagas destinadas a pretos e pardos (negros) deverão comparecer à Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo do Centro Tecnológico da UFSC, em data acordada, dentro do período previsto no item 1.7.

I - O ato da validação do(a) candidato(a) ocorrerá através de plataformas digitais, tais como Skype, Google Meet ou similares e será filmada e gravada.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Por força da pandemia do COVID-19

II - O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda.

III - Neste mesmo dia o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto.

IV - Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante a filmagem do processo de validação.

V - Candidatas e candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados da validação da Autodeclaração de Pretos e Pardos, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

2.7 – Além da autodeclaração, os candidatos com deficiência devem entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I – atestado médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II – para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III – para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e laudo médico.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

2.7.1 – Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

2.7.2 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas

alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021.

2.7.3 - A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

2.7.4 - Os candidatos que já foram deferidos por Comissões de Validação nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSC, bem como em concurso para servidor da UFSC, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 de setembro até 20 de outubro de 2021, exclusivamente pela *internet*, no site: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.2 Para efetuar a inscrição será exigido o envio dos seguintes documentos (no formato PDF):

a) RG;

b) Certidão de Casamento (ou Nascimento);

c) Diploma de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo);

d) Currículo, modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão da plataforma. Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos), das atividades desenvolvidas no período 2016-2021, atendendo a sequência e orientações contidas no Anexo V. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> Obs.: Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas. Se for autônomo, apresentar comprovação de registro. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

e) Link para o Currículo Lattes do candidato.

f) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) Contextualização do tema, problematização e objetivos; (2) procedimentos metodológicos; (3) aplicabilidade e resultados esperados; e (4) referências. O

anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT.

g) Comprovante de Proficiência em Inglês. Opcional - pode ser entregue durante o primeiro ano de curso; e

h) Documentos de Ações Afirmativas. Obrigatório apenas para os candidatos que concorrem por alguma modalidade de ações afirmativas. Os documentos devem ser apresentados, conforme seção 2 deste Edital.

3.2.1 O envio dos arquivos listados no item 3.2 deverá ser realizado pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> no formato PDF.

3.2.1.1 O não envio dos documentos relativos ao item 3.2.1 configura a não conclusão da inscrição.

3.2.1.1 Para cada alínea do item 3.2 haverá um campo específico no sistema que permitirá o envio de apenas um arquivo no formato PDF. Para itens que necessitem de múltiplas páginas, será necessário o agrupamento em um único arquivo do tipo PDF.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;

3.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2021.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por cinco professores do Programa e compreenderá as seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) ETAPA 1 – Currículo dos candidatos (40%);
- b) ETAPA 2 – Avaliação do anteprojeto (30%);
- c) ETAPA 3 – Arguição do anteprojeto (30%).

4.2 A ETAPA 1 compreende a análise do Currículo Lattes, sendo a pontuação definida por três quesitos de acordo com o Anexo V: 40% para formação do candidato, 40% para a produção bibliográfica e técnica e 20% para a experiência profissional.

4.2.1 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida.

4.2.2 Serão considerados classificados para a ETAPA 2 do processo de seleção, os candidatos melhor classificados na ETAPA 1, conforme segue:

4.2.2.1 Ampla concorrência: Os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados na ETAPA 1, sendo 38 da área de Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional e 12 da área de Gestão da Avaliação.

4.2.2.2 Ações Afirmativas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas: Os 12 (doze) candidatos melhor classificados na ETAPA 1, sendo 9 da área de Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional e 3 da área de Gestão da Avaliação.

4.2.2.3 Ações Afirmativas para estudantes com deficiências: Os 6 (seis) candidatos melhor classificados na ETAPA 1, sendo 4 da área de Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional e 2 da área de Gestão da Avaliação.

4.2.3 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2021.

4.3 A ETAPA 2 (30%) compreende a análise do anteprojeto. O anteprojeto de dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção. O anteprojeto deverá estar alinhado com os temas de pesquisas dos professores disponíveis para orientação, conforme Anexo I.

4.3.1 Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 (zero, mínima) a 10 (dez, máxima) para cada um:

- a) Nível de conhecimento do conteúdo;
- b) Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o propósito do PPGMGA;
- c) Capacidade de interpretar, argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza;
- d) Viabilidade da proposta de pesquisa em relação aos objetivos definidos; e
- e) Capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da proposta.

4.3.2 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito pela Comissão de Seleção. Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na segunda etapa serão classificados para a etapa seguinte. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.3.3 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 16 de novembro de 2021.

4.4 ETAPA 3 (30%), compreende a arguição do anteprojeto. Na arguição, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota, numa escala de 0 (zero - mínima) a 10 (dez - máxima), para cada um dos seguintes critérios, fazendo-se uma média de todas as notas ao final:

- a) Conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração, a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
- b) Escolha e motivação pela realização do Mestrado, bem como a opção pelo PPGMGA;
- c) Defesa do anteprojeto e flexibilidade quanto à adequação do tema aos interesses do programa;
- d) História acadêmica e profissional do candidato e disponibilidade de tempo e recursos para dar conta das demandas do mestrado profissional.

4.4.1 O formato da sessão de arguição é de perguntas e respostas, não devendo o candidato preparar apresentação (*slides*).

4.4.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na terceira etapa serão classificados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.5 Ao final do processo será calculada a média ponderada das notas das etapas 1, 2 e 3. Para classificação, os candidatos deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis). Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.6 Após a análise do conjunto dos resultados das etapas, a Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final por categoria, contendo:

4.6.1 Lista de candidatos classificados por ordem de classificação.

4.6.2 Os candidatos classificados em cada categoria serão considerados aprovados se estiverem dentro do limite de vagas da sua categoria.

4.7 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem: nota da etapa 2, persistindo o empate, nota da etapa 3, persistindo o empate, nota da etapa 1, e persistindo o empate, pela idade do candidato (maior idade).

## **5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

5.2 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 5.1, caberá recurso a ser encaminhado para o *e-mail*: [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br) até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2021.

5.2.1 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2021, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

## **6 DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula ocorrerá no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022, conforme procedimentos que serão divulgados no *site*: <http://ppgmga.ufsc.br> até o dia 10 de dezembro de 2021.

## **7 DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS**

7.1 Após a divulgação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo fará uma proposição de distribuição dos candidatos aprovados para os orientadores disponíveis com base na afinidade da temática do projeto com a temática de orientação dos docentes e levando em consideração as vagas solicitadas pelos docentes, que deverá ser aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Métodos e Gestão em Avaliação não dispõe de bolsas para os mestrandos.

8.2 O mestrando deverá dispor de tempo para cumprir no mínimo vinte e quatro créditos em disciplinas e atividades, que podem ocorrer tanto pela manhã, quanto tarde ou noite, além de outras atribuições que lhe serão imputadas, como por exemplo, as sessões de orientações e tempo para pesquisa e escrita de artigos e da dissertação.

8.3 A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

8.4 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula na data, horário e local estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso.

8.5 O *site* do Programa de Pós-Graduação em Métodos e Gestão em Avaliação será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

8.6 A aprovação no processo seletivo não gera direito ao mestrando de realizar o trabalho de conclusão de curso dentro do escopo do anteprojeto apresentado. A temática do trabalho de conclusão de curso será definida pelo orientador designado.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 09 de setembro de 2021.

MARCELO MENEZES REIS  
COORDENADOR DO PPGMGA  
SIAPE N°1160596



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
[www.ppgmga.posgrad.ufsc.br](http://www.ppgmga.posgrad.ufsc.br) / [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br) / (48) 3721-9738

### ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA DO PPGMGA E ORIENTADORES

Orientador	Linha de pesquisa	Interesses
Adriano Ferreti Borgatto	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Estatística e Probabilidade, atuando principalmente em Teoria da Resposta ao Item e Modelagem Estatística em Avaliação
André Wüst Zibetti	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Probabilidade, Estatística, Aprendizado Estatístico, modelagem matemática de processos (determinísticos e estocásticos), análise numérica e estatística computacional. Métodos estatísticos aplicados a tomada de decisão com foco em aplicações industriais, negócios e engenharia.
Andréa Cristina Konrath	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Tem experiência na área de Probabilidade e Estatística, atuando principalmente nos seguintes temas: Controle Estatístico de Processo, Métodos Estatísticos, Previsão e Simulação
Andréa Trierweiller	Gestão em Avaliação	Sustentabilidade, gestão da inovação e inovação social.
Andreia Zanella	Métodos Quantitativos em	Análise de eficiência e produtividade e construção de indicadores para avaliação de

	Avaliação Educacional, Gestão em Avaliação	desempenho. Modelagem estatística. Análise multivariada de dados.
Dalton Francisco de Andrade	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Probabilidade e Estatística, com ênfase em Análise de Dados, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação educacional, modelos de variável latente, teoria da resposta ao item, dados longitudinais e modelos lineares e não lineares hierárquicos/multiníveis.
Dilvo Ivo Ristoff	Gestão em Avaliação	Gestão da avaliação educacional
Luiz Ricardo Nakamura	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Tem experiência na área de Ciência de dados e Estatística, atuando principalmente nos seguintes temas: modelagem estatística e aprendizagem estatística.
Marcelo Menezes Reis	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Probabilidade e Estatística, Controle Estatístico da Qualidade, Previsão, Ensino de Estatística
Patrícia de Sá Freire	Gestão em Avaliação	Universidade Corporativa em Rede; Engenharia da Integração de ativos dos conhecimentos intraorganizacional, interorganizacional e entre universidades e empresas; Governança do Conhecimento; inter e transdisciplinaridade; a otimização do processo de produções científicas de qualidade e os programas de extensão para a cocriação e coprodução entre universidade-empresa.
Pedro Alberto Barbetta	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Aplicação da Estatística em avaliações de larga escala, em especial no estudo de fatores associados ao desempenho escolar através de modelos hierárquicos e na construção de indicadores através da teoria da resposta ao item uni e multidimensional.

Rafael Tezza	Gestão em Avaliação	Pesquisa os seguintes temas: Comércio eletrônico, modelos estatísticos, Teoria da Resposta ao Item, avaliação de desempenho e gestão educacional.
Silvana Lígia Vincenzi	Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional	Probabilidade e Estatística, com ênfase em análise de dados, atuando nos seguintes tópicos: modelos para variável latente, construção de instrumentos de medida, teoria da medida, Teoria de Resposta ao Item, metodologia da pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA

**EDITAL 001/2021/PPGMGA – INGRESSO 2022**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que:

- Sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- Sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis,  de  de 2021.

Nome completo do Candidato:

---

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA

**EDITAL 001/2021/PPGMGA – INGRESSO 2022**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço à etnia indígena:

Proveniente da aldeia/terra indígena:

Localizada em (município/estado):

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis,  de  de 2021.

Nome completo do Candidato:

---

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA

**EDITAL 001/2021/PPGMGA – INGRESSO 2022**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que sou pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis,  de  de 2021.

Nome completo do Candidato:

---

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

**ANEXO V – FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA

**EDITAL 001/2021/PPGMGA – INGRESSO 2022**

Imprimir e preencher esta ficha, anexando os documentos comprobatórios. Os documentos DEVERÃO SER ORDENADOS E NUMERADOS, conforme a numeração da ficha.

**1 – DADOS DE FORMAÇÃO – PESO 40**

<b>1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Obs.: a) Serão considerados até dois cursos por titulação; b) Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado/doutorado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país (no máximo 2 cursos)	10/Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	5/Curso
Disciplinas em Programas de Pós-Graduação (strictu sensu) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos).	0,5/crédito
<b>1.2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	1,0/semestre
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (máximo 6 pontos)	
Atividade de bolsista de extensão e monitoria (máximo 3 pontos)	0,5/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como Iniciação Científica (máximo 3 pontos)	0,5/semestre

## 2 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA – PESO 40

Artigo publicado em periódico QUALIS A1 e A2	2,5/artigo
Artigo publicado em periódico QUALIS B1, B2, B3 e B4	1,5/artigo
Artigo publicado em periódico QUALIS B5	1,0/artigo
Artigo submetido em periódico	0,5/artigo
Livro	2,0/livro
Capítulo de livro	1,0/capítulo
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,8/artigo
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,6/artigo
Resumo em congresso internacional (máximo 3 pontos)	0,5/artigo
Resumo em congresso local, regional e nacional (máximo 3 pontos)	0,4/artigo
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de mestrado/doutorado	1,0/banca
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de especialização latu sensu	0,5/banca
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de graduação (máximo de 2 pontos)	0,3/banca
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda (máximo 2 pontos)	0,2/item
Autoria de relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria (máximo de 2 pontos)	0,5/item
Organização de eventos científicos	0,5/evento
Patente com Registro de depósito	2,0/patente
Registro de Programa de Computador	2,0/registro

## 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Peso 20

<b>3.1 – ATIVIDADE DE DOCÊNCIA</b> – (até o limite de 2,0 pontos) - em curso de Pós-graduação (strictu sensu ou latu sensu) - em curso de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) - no ensino Médio ou Técnico - supervisão de estágio ou tutoria em especialização ou graduação EAD - no ensino fundamental ou infantil	0,3/cada 15h 0,5/semestre 0,5/semestre 0,5/semestre 0,3/semestre
<b>3.2 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS/TRAINEE/ESTÁGIO EM EMPRESAS</b> (até o limite de 2,0 pontos)	0,5/semestre
<b>3.3 – CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> (até o limite de 2,0 pontos)	0,5/semestre
<b>3.4 – ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS</b> (até o limite de 2,0 pontos)	0,5/orientação

Obs.: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora - Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez. Pedidos de patente e/ou propriedade intelectual deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes e/ou do registro no INPI. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto não deve ser documentada. A área do QUALIS que será usada para a pontuação será aquela na qual o periódico tiver a melhor avaliação.

